



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

Nº CNJ :
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR
REQUERENTE : **CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO**
REQUERIDO : **JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL DE SAO MATEUS - ES**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (20130201006203-0)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e nas Portarias nºs 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nºs 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto à 1ª Vara Federal de São Mateus/ES.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais em relação ao órgão judicial em tela foram iniciados em 30/08/2013, com o envio ao Juízo em questão, do questionário de Autoinspeção, e foram finalizados em 19/11/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas também a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação e de propor metas de superação.

Respondido o questionário de Autoinspeção pelo juízo da 1ª Vara de São Mateus, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2013 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva Vara.

A 1ª Vara Federal de São Mateus possui em sua organização 12 servidores e 07 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Federal Dra. Marianna Carvalho Bellotti, atuando na Vara desde 27/06/2013, constando afastamento de suas atividades, no período de 08/07 a 06/08/13 e 12/08 a 10/09/13, em razão de férias.

Quanto ao Juiz Substituto, o Exmo. Dr. Nivaldo Luiz Dias atua na Vara desde 08/07/2011 e constam registros de afastamentos nos períodos de 01 a 30/06/2013 e 01 a 30/10/2013, para férias regulamentares.

O Relatório de Inspeção Anual – 2013, encaminhado pelo Juízo, fls. 27/40, descreve uma redução no número de processos sem movimentação, informa ter sido realizada inspeção nos processos de verificação obrigatória e relata dificuldades na secretaria tais como o pequeno número de servidores em alguns setores, especialmente o cível e o criminal, atualmente contando com apenas um supervisor cada. Registra, ainda, que a lentidão do sistema Apolo, principalmente em relação à transmissão de dados, ocasiona significativo prejuízo na sua utilização eficaz.

Destaca, ainda, o referido relatório que o problema recorrente no Juízo quanto ao agendamento das perícias médicas foi equacionado no último ano, pois as perícias vêm sendo designadas no próprio despacho inicial, de modo que os pedidos de benefício por incapacidade ingressaram num fluxo mais célere.

O questionário de Autoinspeção (fls. 43/84) apresenta informações satisfatórias acerca dos procedimentos adotados no juízo correicionado, a partir das quais, a MM. Juíza estabeleceu as seguintes Metas a serem alcançadas:

- **Setor de Publicação:** Aumentar a média de publicações por boletim enviado. Reduzir a média atual, em seis meses, pela metade. Ao final de um ano, trabalhar com o envio à publicação de, no máximo, 5 boletins por mês.
- **Setor Cível:** 3 MESES: - regularizar os processos que foram remetidos ao setor de Digitalização, tendo em conta a remessa do acervo de feitos físicos para virtualização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

e a necessidade de verificação de cada um dos feitos no momento do seu retorno, com observância do cadastramento de sigilo e dos respectivos identificadores; 6 MESES: - priorizar o andamento dos processos incluídos nas Metas 2 e 18, de forma que os mesmos não fiquem parados há mais de 15 dias aguardando providência da Secretaria; 1 ANO: Diminuição do acervo das ações extrajudiciais, por meio da elaboração e adoção sistemática de modelos padronizados para a tramitação desses feitos.

- **Setor Execução Fiscal:** 3 MESES: efetuar todas as pesquisas de penhora on-line deferidas até 30/09/2013- 6 meses: realizar leilão judicial de todos os processos que se encontrem nesta fase em 30/09/2013 e concluir as expedições que estejam aguardando há mais de 60 dias - 1 ano: reduzir o acervo dos processos em trâmite, priorizando a suspensão daqueles nos quais foram deferidas todas as diligências de busca de bens e resultaram negativas.
- **Setor Criminal:** 3 MESES: concluir a instrução de pelo menos os 20 processos criminais mais antigos da meta 18. 6 MESES: Finalização da reestruturação dos padrões de minutas e expedientes do setor e término da instrução dos processos restantes da Meta 18. 1 ANO: caso reste algum processo da Meta 18 ou meta 2 (critério 2009/2010) pretende-se que tenham a instrução terminada nesse último prazo. Diminuição do acervo total do setor como resultado da utilização regular dos padrões revisados nos primeiros seis meses.
- **Juizado Especial:** 3 MESES: Diminuição do acervo para 2000 processos e revisão/inserção no cadastro de Textos e Carimbos dos despachos e certidões mais utilizados. 6 MESES: Baixa mensal de 30% mais feitos que os distribuídos e redução do prazo máximo de processos parados (45 dias). 1 ANO: Redução do acervo para 1700 processos (valor estimativo de equilíbrio - média de entrada 130 processos/mês vezes 12 meses) e redução do tempo de execução de sentença para 120 dias (incluído o tempo de depósito de RPV/pagamento de alvará
- **Gabinete:** 3 MESES: Despachar os processos conclusos para despacho e decisão até junho de 2013 e os conclusos para sentença até dezembro de 2012. 6 MESES: Despachar os processos conclusos para despacho e decisão até dezembro de 2013 e os conclusos para sentença até junho de 2013. 1 ANO: Manter a conclusão para despacho e decisão em 60 dias e a conclusão para sentença em 180 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

Conforme levantamento dos mapas estatísticos, verificou-se que durante a correição ordinária, o MM. Juízo em tela contava com um acervo de 6.126 processos, sendo 4.863 feitos em trâmite, assim distribuídos:

* em matéria cível – 852 processos em tramitação, 98 suspensos e 14 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 964 feitos sob sua jurisdição;

* matéria criminal – 474 processos em tramitação, 36 suspensos e 03 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 513 feitos sob sua jurisdição.

* em execução fiscal – 1.427 processos em tramitação, 815 suspensos e 190 aguardando julgamento recurso/agravo, totalizando 2.432 feitos sob sua jurisdição.

* no Juizado cível e criminal – 2.110 processos em tramitação, 107 suspensos, totalizando 2.217 feitos sob sua jurisdição.

Vale ressaltar que na correição realizada no ano de 2011, de acordo com o mapa estatístico emitido em 03/11/2011, o Juízo correicionado contava em seu acervo com 7.001 processos (5.636 em trâmite), sendo: em matéria cível 709 feitos em trâmite, 70 suspensos e 10 aguardando julgamento de recurso; em execução fiscal, com 1226 em trâmite, 1.162 suspensos e 5 aguardando julgamento de recurso; em matéria penal 469 feitos em trâmite, 3 aguardando julgamento de recurso e 23 suspensos; e, no Juizado 3.232 em trâmite e 105 suspensos.

À época foram apontadas as seguintes recomendações:

- 1) Verificar, e regularizar no que couber, a situação dos feitos indicados no item 1, “d”, do relatório de correição;
- 2) Observar a distribuição de trabalho (par e ímpar) entre os juízes que atuam no órgão correicionado, conforme o disposto na Resolução nº 01-2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26-2009, art. 1º, TRF 2ª Região, por conta das anotações constantes do item 2, do relatório de correição (feitos 333-81.20104.02.5052, 419-39.2009.4.02.5003, 985-35.2009.4.02.5052);
- 3) Verificar e regularizar, no que couber, a situação dos documentos pendentes de juntada (133 itens);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

- 4) Adequar a classificação das sentenças proferidas nos feitos indicados no item 5, do relatório de correição, ao disposto na Resolução 535/2006 – CJF, nos artigos 219 a 221, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional, e nos Ofícios-Circulares nº T2-OCI-2010/00004 (v. T2-OFI-2010/03653), T2-OCI-2011/00010, T2-OCI-2011/00013 e T2-OCI-2011/00099;
- 5) Promover o lançamento das informações relativas ao motivo de suspensão do andamento processual dos feitos;
- 6) Adotar medidas que estabeleçam maior celeridade na verificação das petições iniciais a partir da sua distribuição, sobretudo em relação àquelas nas quais constem pedido de liminar/antecipação de tutela;
- 7) Retomar o andamento processual dos feitos sem movimentação por período superior a 30 dias (1.662 feitos);
- 8) Regularizar a situação dos feitos conclusos há mais de 60 dias para decisão (56), e há mais de 180 dias para sentença (20);
- 9) Priorizar o trâmite dos processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006, incluídos na chamada “Meta 2”;
- 10) Adotar os procedimentos dispostos nos artigos 333 e 334, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, por ocasião do processamento dos feitos que se encontrem em fase de execução de julgado;
- 11) Verificar, e corrigir no que couber, a situação dos feitos identificados no item 10 do relatório de correição, no que diz respeito às informações relativas ao trâmite dos referidos autos em regime de segredo;
- 12) Informar a esta Corregedoria-Regional acerca da solução dos problemas apresentados pelo Sistema Apolo relativos ao cadastro de bens constritos Judicialmente e promover, tão logo possível, o referido cadastramento em observância ao disposto nos artigos 356 a 358 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011) e no Ofício-Circular nº T2-OCI-2011/00024;
- 13) Emprestar maior celeridade à elaboração das cartas de execução de sentenças penais, observando, inclusive, a correta instrução de tais expedientes; 14) Observar o disposto nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

artigos 248 a 250 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, relativamente ao controle de prazo dos eventuais casos de ocorrência de prescrição;

15) Regularizar a situação do feito nº 2006.50.03.000449-2;

16) Verificar, e regularizar no que couber, as situações apontadas no item 15, do relatório de correição.

Analisando os dados obtidos nesta correição, verifica-se que embora o acervo geral da vara tenha diminuído de 7.001 processos, em 03 de novembro de 2011, para 6.126 processos, em 29 de outubro de 2013, fato justificado pela **redução** dos processos relativos ao **Juizado Especial Federal**, houve um **aumento no acervo geral e específico** (setorizado) (e também nos processos em trâmite) dos **processos cíveis, criminais e de execuções fiscais**. Assim, em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **1ª Vara Federal de São Mateus**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

- 1) Atentar para o cumprimento da Meta do CNJ, de julgar mais processos que os distribuídos, mensalmente;
- 2) Buscar o cumprimento da Meta 18 do CNJ: julgar até o final de 2013, os processos de crimes contra a administração pública e de improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2011;
- 3) Buscar dar cumprimento à Meta 2, critérios 2009, 2010, 2012 e 2013, com 09, 06, 38 e 104 processos, respectivamente;
- 4) Retomar o andamento dos processos de verificação obrigatória parados e/ou com prazos de conclusão vencidos, citados no relatório de correição;
- 5) Priorizar o andamento dos processos conclusos para despacho há mais de 30 dias (38), para decisão há mais de 60 dias (53) e para sentença há mais de 180 dias (146);
- 6) Retomar o andamento dos 726 processos parados há mais de 30 dias, sendo 398 há mais de 60 dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

- 7) Priorizar a movimentação dos processos criminais com réu preso e com sentença condenatória transitada em julgado;
- 8) Cumprir a determinação de expedição de carta de execução de sentença penal com maior celeridade; Priorizar os processos criminais pendentes de movimentação há mais de 30 dias;
- 9) Agilizar a movimentação processual das cartas precatórias, notadamente as de natureza criminal;
- 10) Adotar as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento da pena, nos termos do relatório de correição;
- 11) Apreciar com mais rapidez as denúncias oferecidas.

Destaque-se a boa acolhida por parte da Exma. Juíza, da Diretora de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente propício para a realização dos trabalhos correicionais.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 1ª Vara Federal de São Mateus, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

20130201006203-0

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do Juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2013.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região